

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	8
GESTÃO	11
CULTURA	15
EDUCAÇÃO	15
GOVERNO	16
MEIO AMBIENTE	20
SERVIÇOS PÚBLICOS	26
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	32
SAÚDE	33
CAPEP	34
IPREV	34
CÂMARA	35
CONSELHO	37
COHAB	38
FUNDAÇÕES	38

medida em que a propositura encerra norma de posturas, o que enseja sua veiculação por meio de lei complementar, por força do disposto no artigo 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Santos;

II - vício de inconstitucionalidade, por violação ao princípio constitucional da separação de poderes, insculpido no artigo 2º da Constituição Federal, na medida em que reflete interferência do Poder Legislativo no Poder Executivo;

III - vício de inconstitucionalidade consistente na afronta ao artigo 39, inciso I, alínea "d" c/c o artigo 117, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, ao acarretar aumento nas despesas regularmente previstas nas Leis Orçamentárias;

IV - vício de inconstitucionalidade, consistente na afronta ao artigo 39, inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, por se tratar de projeto de lei de iniciativa do Poder Legislativo, que pretende dispor sobre serviços oferecidos à população pelo Poder Executivo;

V - o Município não tem competência para impor como sanção ao descumprimento de lei municipal o cancelamento da inscrição estadual da atividade ou estabelecimento comercial, pois esta é de competência do Estado, a quem cabe a inscrição, atualização e cancelamento;

Santos, 24 de maio de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

RAZÕES DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 29/2021

(PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 44
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)

Ementa: *Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos que comercializam materiais usados de metal a manter cadastros atualizados no Município de Santos, e dá outras providências.*

Síntese das Razões de Veto Total:

I - vício de inconstitucionalidade formal, na



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 071/2021-GPM
DE 24 DE MAIO DE 2021

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas

por lei, nomeia e designa **GILMAR VIEIRA DA COSTA**, Procurador do Município de Santos, registro nº 27.336-7, para representar a **PREFEITURA DE SANTOS** nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia de Habitação da Baixada Santista (COHAB-ST), a se realizarem em 26 de maio de 2021, às 11h, na sede social da Companhia, localizada na Praça dos Andradas, nº 12, 5º andar, Centro, Santos/SP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS



ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021 - SEGES

PROCESSO Nº 29978/2020-34.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 15.001/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CLÍNICA - DINATO & ASSUNÇÃO LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para a realização de EXAMES DE VIDEOLARINGOSCOPIA admissionais, periódicos e demissionais dos funcionários e/ou candidatos à vagas do quadro da Prefeitura Municipal de Santos, pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 207,95 (duzentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
14.10.00.3.3.90.39.00.

UNIDADE: SEGES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Gestão, ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, e pela FORNECEDORA, CAROLINE MARIA DINATO ASSUNÇÃO CANNARELLA, em 20/05/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2021 - SESERP

PROCESSO Nº 36692/2020-41.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 13.072/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BHC SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. - ME.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do controle de acesso de veículos à faixa arenosa da praia por meio das cancelas automáticas e tecnologia RFID e da conectividade das comportas dos canais de Santos, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 334.399,92 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.3.3.90.39.00.15.452.0103.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 5115/2021.

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela CONTRATADA, ADALBERTO BEM HAJA DA FONSECA FILHO, em 20/05/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021 - SEDUC

PROCESSO Nº 38195/2020-88.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 14.056/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COLOSSO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando ao fornecimento de hortifrutigranjeiros, destinados à merenda escolar dos alunos das Unidades Municipais de Educação (Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Profissionalizante e Educação de Jovens e Adultos), Escolas Estaduais (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e Entidades Conveniadas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 1.499.925,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais);

Lote 3: R\$ 827.890,00 (oitocentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa reais);

Lote 5: R\$ 797.482,50 (setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);

Lote 7: R\$ 344.250,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
14.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a Secretária Municipal de Educação, em substituição,

MARIA HELENA MARQUES ROVERE, e pela fornecedora, LUCAS CORTEZ DO NASCIMENTO, em 20/05/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021 - SEDUC

PROCESSO Nº 38195/2020-88.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 14.056/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LITOMAR COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando ao fornecimento de hortifrutigranjeiros, destinados à merenda escolar dos alunos das Unidades Municipais de Educação (Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Profissionalizante e Educação de Jovens e Adultos), Escolas Estaduais (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e Entidades Conveniadas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES ESTIMADOS:

Lote 2: R\$ 549.850,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais);

Lote 8: R\$ 128.250,00 (cento e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
14.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a Secretária Municipal de Educação, em substituição, MARIA HELENA MARQUES ROVERE, e pela fornecedora, IGOR TEIXEIRA OLIVEIRA E SILVA, em 20/05/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021 - SEDUC

PROCESSO Nº 83356/2019-36.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 14.008/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COLOSSO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de mini bolo integral, pão tipo bisnaguinha tradicional e pão de forma tradicional, destinados à merenda escolar dos alunos atendidos nas Unidades Municipais de Educação (Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Profissionalizante, Educação de Jovens e Adultos e Escola Total), Escolas Estaduais (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e Conveniadas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de

assinatura.

VALORES ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais);

Lote 3: R\$ 427.800,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e oitocentos reais);

Lote 6: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
14.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a Secretária Municipal de Educação, em substituição, MARIA HELENA MARQUES ROVERE, e pela fornecedora, LUCAS CORTEZ DO NASCIMENTO, em 20/05/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021 - SEDUC

PROCESSO Nº 83356/2019-36.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 14.008/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LITOMAR COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de mini bolo integral, pão tipo bisnaguinha tradicional e integral e pão de forma tradicional e integral, destinados à merenda escolar dos alunos atendidos nas Unidades Municipais de Educação (Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Profissionalizante, Educação de Jovens e Adultos e Escola Total), Escolas Estaduais (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e Conveniadas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES ESTIMADOS:

Lote 2: R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais);

Lote 4: R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais);

Lote 5: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais);

Lote 7: R\$ 172.300,00 (cento e setenta e dois mil e trezentos reais);

Lote 8: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
14.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a Secretária Municipal de Educação, em substituição, MARIA HELENA MARQUES ROVERE, e pela fornecedora, IGOR TEIXEIRA OLIVEIRA E SILVA, em 20/05/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021 - SEDUC

PROCESSO Nº 53779/2020-74.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 14003/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COLOSSO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de leite integral e desnatado, para a Secretaria Municipal de Educação, destinados ao cardápio do café da manhã e lanche das Unidades Municipais de Educação (Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Escola Total), Escolas Estaduais (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e Entidades Conveniadas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 1.571.250,00 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
14.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a Secretária Municipal de Educação, em substituição, MARIA HELENA MARQUES ROVERE, e pela FORNECEDORA, LUCAS CORTES DO NASCIMENTO, em 20/05/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021 - SEDUC

PROCESSO Nº 53779/2020-74.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 14003/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LITOMAR COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de leite integral e desnatado, para a Secretaria Municipal de Educação, destinados ao cardápio do café da manhã e lanche das Unidades Municipais de Educação (Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Escola Total), Escolas Estaduais (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e Entidades Conveniadas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 2: R\$ 563.750,00 (quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
14.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a Secretária Municipal de Educação, em substituição,

MARIA HELENA MARQUES ROVERE, e pela FORNECEDORA, IGOR TEIXEIRA E SILVA, em 20/05/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021 - SESERP

PROCESSO Nº 53558/2020-13.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16005/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de uniformes funcionais (camiseta, calça, bermuda e boné), a serem utilizados nas unidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESERP, Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS e Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 1.455.615,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

40.12.00.3.3.90.30.00

40.13.00.3.3.90.30.00

40.14.00.3.3.90.30.00

40.15.00.3.3.90.30.00

14.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.12.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

20.10.00.3.3.90.30.00

29.10.00.4.4.90.30.00

19.10.00.3.3.90.30.00

19.11.00.3.3.90.30.00

15.10.00.3.3.90.30.00

29.10.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela FORNECEDORA, DANNYELLEN GERALDA DIAS, em 20/05/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2021 - SESERP

PROCESSO Nº 53558/2020-13.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16005/2021.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SELLBRIM CONFECÇÕES E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO E ACESÓRIOS LTDA-ME.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de uniformes funcionais (camiseta, calça, bermuda e boné), a serem utilizados nas unidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESERP, Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS e Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 2: R\$ 531.990,00 (quinhentos e trinta e um mil, novecentos e noventa reais).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00
40.11.00.3.3.90.30.00
40.12.00.3.3.90.30.00
40.13.00.3.3.90.30.00
40.14.00.3.3.90.30.00
40.15.00.3.3.90.30.00
14.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.12.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00
20.10.00.3.3.90.30.00
29.10.00.4.4.90.30.00
19.10.00.3.3.90.30.00
19.11.00.3.3.90.30.00
15.10.00.3.3.90.30.00
29.10.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela FORNECEDORA, DIANA DE CÁSSIA BORGES RABELO GIRÃO, em 20/05/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021 - SESERP

PROCESSO Nº 27013/2020-15.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 16.009/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARCELA SILVIA DE ANDRADE 04187852875 - ME.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de aço CA e arame recozido, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SESERP nos diversos próprios Municipais da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona In-

termediária e Área Continental do Município, em unidades da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, Secretaria Municipal de Educação-SEDUC, Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAM, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDS, Secretaria Municipal de Esportes-SEMES e Secretaria Municipal de Cultura-SECULT.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 1.009.494,00 (um milhão, nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00
40.11.00.3.3.90.30.00
40.12.00.3.3.90.30.00
40.13.00.3.3.90.30.00
40.14.00.3.3.90.30.00
40.15.00.3.3.90.30.00
20.10.00.3.3.90.30.00
29.10.00.3.3.90.30.00
29.10.00.4.4.90.30.00
14.10.00.3.3.90.30.00
15.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.12.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00
19.10.00.3.3.90.30.00
19.11.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela FORNECEDORA, MARCELA SILVIA DE ANDRADE, em 20/05/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021 - SESERP

PROCESSO Nº 27013/2020-15.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 16.009/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FEMBRA COMERCIAL LTDA. EPP.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de aço CA e arame recozido, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SESERP nos diversos próprios Municipais da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município, em unidades da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, Secretaria Municipal de Educação-SEDUC, Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAM, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDS, Secretaria Municipal de Esportes-SEMES e Secretaria Municipal de Cultura-SECULT.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 2: R\$ 335.439,00 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00
40.11.00.3.3.90.30.00
40.12.00.3.3.90.30.00
40.13.00.3.3.90.30.00
40.14.00.3.3.90.30.00
40.15.00.3.3.90.30.00
20.10.00.3.3.90.30.00
29.10.00.3.3.90.30.00
29.10.00.4.4.90.30.00
14.10.00.3.3.90.30.00
15.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.12.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00
19.10.00.3.3.90.30.00
19.11.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela FORNECEDORA, ANTÔNIO ROMERO MIGLIORINI, em 20/05/2021.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021 - SMS PROCESSO Nº 40384/2020-93.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15005/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos: GLICOSE 25% 10 ML, CLORETO DE SÓDIO 20%/10 ML E SULFAMETOX.400MG+TRIMETOP.80MG CP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 1: R\$ 0,32 (trinta e dois centavos);

Lote 3: R\$ 0,32 (trinta e dois centavos);

Lote 4: R\$ 0,17 (dezessete centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos o Secretário Municipal de Saúde, Sr. ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, RE-

NAN DIEGO RODRIGUES SALLA, em 21/05/2021.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021 - SMS PROCESSO Nº 40384/2020-93.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15005/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 5: R\$ 0,07 (sete centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos o Secretário Municipal de Saúde, Sr. ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, FÁTIMA ABRANTES ORTEIRO, em 21/05/2021.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021 - SMS PROCESSO Nº 40384/2020-93.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15005/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 6: R\$ 0,10 (dez centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos o Secretário Municipal de Saúde, Sr. ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, DANIEL FERRARI ABRANTES, em 21/05/2021.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2021 - SMS

PROCESSO Nº 76984/2019-29.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15028/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME.

OBJETO: Registro de Preços para o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS: ACICLOVIR 250 MG IV FA, TEICOPLANINA 400 MG FA, E METILPREDNISOLONA 40 MG/ML.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 3: R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos);

Lote 4: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

Lote 7: R\$ 13,98 (treze reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos o Secretário Municipal de Saúde, Sr. ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, DANIEL FERRARI ABRANTES, em 21/05/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA

CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021 - SMS

PROCESSO Nº 76984/2019-29.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15028/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: GLICAZIDA 60 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 12: R\$ 0,32 (trinta e dois centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos o Secretário Municipal de Saúde, Sr. ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, MARIO KANASHIRO FILHO, em 21/05/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA

CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3/2021 - SEDS (Segundo Termo de Aditamento de Termo de Colaboração Nº 18/2020 - SEDS).

PROCESSO Nº 21910/2020-15.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO VIDAS RECICLADAS.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 018/2020 - SEDS, por mais 06 (seis) meses, a partir de 14 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir de 14 de Maio de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 419.516,16 (quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.10.00.3.3.90.39.00.08.122.0073.2239.

NOTA DE EMPENHO Nº 8240/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, pela COLABORADORA, BRUNO RIBEIRO BARRETO, em 14/05/2021.

THALITA FERNANDES VENTURA

CHEFE DO DERAT



ATOS DO SECRETÁRIO

NOTA TÉCNICA Nº 03/2021 – GAB-SEFIN DE 24 DE MAIO DE 2021

1) OBJETO

Constitui objeto desta Nota Técnica estabelecer parâmetro interpretativo sobre a Lei Complementar nº 1.122, de 20 de maio de 2021, que alterou o artigo 1º da Lei Complementar nº 901, de 30 de setembro de 2015.

2) OBJETIVOS

São objetivos desta Nota Técnica: estabelecer diretrizes para a atuação dos agentes de fiscalização da Prefeitura Municipal de Santos quanto à interpretação e aplicação da legislação pertinente; orientar os responsáveis, funcionários e colaboradores de agências e postos bancários, cidadãos sobre os parâmetros adotados pela Prefeitura Municipal de Santos na interpretação e aplicação da legislação em vigor.

3) Uso de telefone móvel no interior das agências e postos bancários situados no município

A restrição do uso de celular descrita no Artigo 1º da lei 1.122/2021 exclui de sua incidência as transações onde o uso do aparelho for o único meio tecnológico possível para a concretização, seja em virtude de aplicativos ou determinações do BACEN.

4) DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Nota Técnica entra em vigor na data da publicação

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de maio de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21.05.2021

Processos nºs:

19901/2021-64: TRANSTECWORLD LOGÍSTICA LTDA – Defiro o parcelamento de ISSQN em 48 (parcelas) parcelas mensais, referentes às ND's números 533, 534, 535 e 536/2021, amparado pela Lei complementar nº 374/99, artigos 1º e 8º, inciso III;

15025/2021-70: LUIZ CARLOS DE JESUS SANTANA - Defiro o parcelamento de ISSQN em 60 (sessenta) parcelas mensais, referentes às ND's números 424, 425, 426 e 427/2021, amparado pela Lei complementar nº 374/99, artigos 1º e 8º, inciso III.

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 476/2021 DEFEMP/SEFIN

O Chefe da Seção de Fiscalização Empresarial, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura do auto de intimação abaixo relacionado referente à **SEFIS-EMP**, do dia 21/05/2021.

Auto de Intimação:

133647-B - THX TELECOM LTDA - I.M: 280.445-3 - CNPJ 16.905.238/0001-04 - Fica a empresa convocada a apresentar declaração de ponto de referência e comprovante de residência. Sob pena de indeferimento do processo. Decreto 6140/2012. Prazo: 8 dias.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DA SEFIS-EMP

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 477/2021 – DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por GUILHERME ALVARES PLACIDO no P.A 017.673/2021-61, relativa ao Auto de Infração nº 52818 lavrado em 24/12/2020, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira das 13 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 478/2021 – DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por GUI-

LHERME ALVARES PLACIDO no P.A 017.673/2021-61, relativa ao Auto de Infração nº 52819 lavrado em 24/12/2020, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira das 13 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

P.A. 019.986/2021-17 – LOBO VIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – Anulado auto de infração 29562, tendo em vista manifestação da Secretária de Obras, que informou que o local mencionado foi enquadrado como emergencial (obra).

Alvará – Comércio Ambulante

234380/2021-73 - ANA APARECIDA MARCUSSI - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Amb.

231950/2021-73 - JUAN VINICIUS SOUZA GONÇALVES - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Amb, nos termos do Artigo 457, § 4º, Inciso III da Lei nº 3531/68 - Código de Posturas do Município.

229556/2021-39 - GLAUBER ROBERTO PIOVEZAN - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Amb, nos termos do Artigo 457, § 4º, Inciso III da Lei nº 3531/68 - Código de Posturas do Município.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidões Diversas do Cadastro Mobiliário

Processo nº 234089/2021-12 - CASIMIRO ROBERTO RIBEIRO SIQUEIRA - Expedida a certidão número 462/2021

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

EDITAL Nº 008/2021

Notificamos o contribuinte abaixo relacionado, a comparecer junto à Seção de Cadastro Tributário - SECATRI, situada à Rua Dom Pedro II, nº 25 - 3º andar - Centro Histórico, nos seguintes termos:

Apresente a matrícula atualizada nº 64.015 do 2º CRI de Santos, referente a vaga de garagem nº 20, num prazo de 10 (dez) dias corridos, e já constando a averbação da alienação.

Processo nº	Requerente
23891/2021-16	Fernando Antonio Dumoulin Barros

ITALO BENETTI BERNARDI
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO
SECATRI – DEATRI - SEFIN

Com base no que preceitua o Artigo 24, § 3º do CTM, relacionamos os carnês de IPTU, cuja remessa foi prejudicada, devido a impossibilidade de entrega do aviso, recusa do contribuinte ou ainda, o contribuinte não compareceu para retirada. Abaixo segue os endereços e avisos à disposição para retirada nesta SECATRI. Com base no que preceitua o Artigo 24, § 3º do CTM, relacionamos os carnês de IPTU, cuja remessa foi prejudicada, devido a impossibilidade de entrega do aviso, recusa do contribuinte ou ainda, o contribuinte não compareceu para retirada. Abaixo segue os endereços e avisos à disposição para retirada nesta SECATRI.

Lançamento	Aviso	Ano Base	Exercício	Endereço do Imóvel	Nº	Compl.	Processo
20.011.009.000	216090	2017	2021	Rua Prof. Lucas Rodrigues Junot	235		87239/2019-14
20.011.009.000	216091	2018	2021	Rua Prof. Lucas Rodrigues Junot	235		87239/2019-14
20.011.009.000	216092	2019	2021	Rua Prof. Lucas Rodrigues Junot	235		87239/2019-14
20.011.009.000	216093	2020	2021	Rua Prof. Lucas Rodrigues Junot	235		87239/2019-14
20.011.009.000	216094	2021	2021	Rua Prof. Lucas Rodrigues Junot	235		87239/2019-14

ITALO BENETTI BERNARDI
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO
SECATRI-DEATRI-SEFIN
REG. 31.397-3 - PMS



**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2541-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 21 de maio de 2021, a Portaria nº 2929-P-DEGEPAT/2020, através da qual o Sr. NICOLA ALEXANDRE GALASSO JUNIOR, registro nº. 35.144-5, ocupante do cargo de Vidraceiro, Nível E, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Oficinas, Coordenadoria de Serviços Públicos, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de maio de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 2542-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 21 de maio de 2021, a Portaria nº 2931-P-DEGEPAT/2020, através da qual o Sr. GILMAR EUSTAQUIO DE MORAIS, registro nº 31.504-4, ocupante do cargo de Ferreiro, Nível E, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Oficinas, Coordenadoria de Serviços Públicos, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de maio de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 2543-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 21 de maio de 2021, o Sr. NICOLA ALEXANDRE GALASSO JUNIOR, registro nº. 35.144-5,

ocupante do cargo de Vidraceiro, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Oficinas, Coordenadoria de Serviços Públicos, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de maio de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 2544-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 21 de maio de 2021, o Sr. GILMAR EUSTAQUIO DE MORAIS, registro nº 31.504-4, ocupante do cargo de Ferreiro, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Oficinas, Coordenadoria de Serviços Públicos, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de maio de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 2546-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 14 de maio de 2021, a Sra. FLAVIA CAMARA BRUNOCILLA, registro nº. 37.149-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Técnico Administrativo, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de maio de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 2557-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MATHEUS DE ARAUJO SILVA, registro nº 37.147-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para

exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Técnico - Administrativo, Seção de Formação e Capacitação, Coordenadoria de Formação e Gerenciamento de Recursos Humanos, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Ivelise Uechi, no período de 07 de junho a 06 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de maio de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2558-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. TIAGO DE OLIVEIRA MIRANDA, registro nº 37.319- 1, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção Centro de Referência da Assistência Social - Rádio Clube, Coordenadoria de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, do Sr. Ricardo Novaes, no período de 04 de maio a 02 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de maio de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2560-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 21 de maio de 2021, a Portaria nº 603-P-DEGEPAT/2019, através da qual o Sr. DOUGLAS MUNIZ DE MEDEIROS, registro nº 33.445-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi designado(a) para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de maio de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2561-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando

dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 24 de maio de 2021, a Sra. CINTIA SILVA DE OLIVEIRA, registro nº. 29.275-5, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de maio de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas

Processo nº 233383/2021-26 - P.D. nº 345963 - ROSANGELA SANTOS GONCALVES - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 16/05/2021 à 13/07/2021 - CREM tipo 4, face a manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 232976/2021-01 - P.D. nº 345509 - SIRLENE SANTOS DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 25/05/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 232040/2021-44 - P.D. nº 344416 - ERIKA ROBERTA SOUZA DE ALMEIDA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 12/05/2021 a 18/05/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 231531/2021-41 - P.D. nº 343893 - FERNANDA DINORA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 11/05/2021 a 09/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 231483/2021-08 - P.D. nº 343843 - FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 07/05/2021 a 05/07/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 231478/2021-60 - P.D. nº 343838 - PATRICIA AUGUSTA FONSECA FREIRE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 10/05/2021 a 14/05/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 231475/2021-71 - P.D. nº 343835 - YVES PLACA SALGADO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 11/05/2021 a 24/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 231416/2021-11 - P.D. nº 343772 - DEISE PEREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 11/05/2021 a 25/05/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 231394/2021-71 - P.D. nº 343750 - LUCIANE PICOTEZ DA ROCHA COELHO ARIZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 11/05/2021 a 25/05/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 231385/2021-81 - P.D. nº 343741 - VICTOR NAGIB MOREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 11/05/2021 a 15/05/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 231381/2021-20 - P.D. nº 343737 - ADRIANA COSTA FAUSTINO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 10/05/2021 a 19/05/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 231321/2021-06 - P.D. nº 343676 - ROSANGELA DA SILVA GOMES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 13/05/2021 a 10/07/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 231309/2021-01 - P.D. nº 343664 - NADIA AGUIAR DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 11/05/2021 a 12/05/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 231281/2021-85 - P.D. nº 343636 - VITORIA CAROLINO RODRIGUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 10/05/2021 a 11/05/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 231217/2021-86 - P.D. nº 343568 - JOSIVALDO DA SILVA RODRIGUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 12/05/2021 a 18/05/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 231214/2021-98 - P.D. nº 343565 - LEONARDO SILVA MOURA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 05/05/2021 a 19/05/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 231212/2021-62 - P.D. nº 343563 - CARLOS ALBERTO AZZOLINE SOARES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 13/05/2021 a 09/06/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 231181/2021-31 - P.D. nº 343532 - JENIFFER IGLEZIAS DE SOUZA GARCIA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 10/05/2021 a 14/05/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 231144/2021-12 - P.D. nº 343495 - DORA APARECIDA ALVARES PEREIRA RABELO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/05/2021 a 02/06/2021 - CREM tipo 2,

face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 231122/2021-71 - P.D. nº 343471 - HELOISA HELENA TEIXEIRA RODRIGUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 10/05/2021 a 14/05/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 231105/2021-52 - P.D. nº 343454 - ADRIANA GUEDES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 11/05/2021 a 15/05/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 231097/2021-26 - P.D. nº 343446 - SANDRA REGINA PEREIRA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 11/05/2021 a 15/05/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 231079/2021-44 - P.D. nº 343426 - LARISSA OLIVEIRA GONCALVES DE ARAUJO FIGUEIREDO - DEFERIDO o afastamento por Licença Maternidade no período de 03/05/2021 a 29/10/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 231065/2021-30 - P.D. nº 343412 - WANDERLY REGINA SANTIAGO BARBOSA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 10/05/2021 a 23/05/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 227287/2021-58 - P.D. nº 339421 - EDUARDO BARBOSA RODRIGUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 03/05/2021 a 07/05/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 226688/2021-63 - P.D. nº 338802 - MARILENE APARECIDA SANTANA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 23/04/2021 a 14/05/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 226434/2021-45 - P.D. nº 338527 - CYOMARA FERREIRA ADEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 30/04/2021 a 19/05/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/05/2021

Processo nº: 25417/2021-56: Ofício 635/2021-DEGEPAT/SEGES - Revogo o despacho exarado em 18/05/2021.

ATOS DA COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS

COMUNICADO

A Coordenadoria de Suprimentos, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º Andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **INDEFERIU A SOLICITAÇÃO DE REEQUILI-**

BRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO interposta pela empresa **PORTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA** através do Processo nº 85215/2019-85, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 24 de maio de 2021.

ANA PAULA DOS SANTOS VEIGA
COORDENADORA DE SUPRIMENTOS
COSUPRI/DELIS/SEGES

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.029/2021

(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o Pregão Eletrônico n.º **16.029/2021**, Processo n.º **5519/2021-73**, que tem como objeto a aquisição de impressoras a laser e nobreak, a serem utilizadas nos equipamentos de informática e médico-hospitalares do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste e Complexo Hospitalar dos Estivadores da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **09/06/2021, às 09h30** e a disputa de lances ocorrerá em **09/06/2021, às 10h30**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **25/05/2021**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones **(13) 3201-5011/ 3201-5741**, e-mail: **comlic4@santos.sp.gov.br**.

Santos, 24 de maio de 2021

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II n.º.25 – 4º Andar – Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de classificação, referente à **Concorrência nº. 13.901/2021, Processo nº. 7770/2021-91**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução das obras de comporta, canal e estação elevatória EEC7, relativa ao Programa Santos Novos Tempos, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

CLASSIFICADAS:

1ª CLASSIFICADA: TMK ENGENHARIA S/A

2ª CLASSIFICADA: TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA

3ª CLASSIFICADA: STER ENGENHARIA LTDA

4ª CLASSIFICADA: DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

5ª CLASSIFICADA: STEMAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

6ª CLASSIFICADA: RODOSERV ENGENHARIA LTDA

Santos, 24 de maio de 2021.

Comissão Permanente de Licitações I
DILMARA A PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 20 DE MAIO DE 2021.

Onde se lê:

“... PD 234.483/2017-11 (# 088.518) ...”

Leia-se:

“... PD 243.483/2017-11 (# 088.518) ...”,

Onde se lê:

“... PD 222.399/2021-03 (# 334.249) ...”

Leia-se:

“... PD 222.399/2021-02 (# 334.249) ...” e,

Onde se lê:

“... VITOR DOMINGUES ALONSO GARCIA...”

Leia-se:

“... VITOR DOMINGUES ALONSO NETO...”

LUCIA HELENA FARIA ZIMA
CHEFE DA SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO
CCP/ DEGEPAT/ SEGES

ATOS DO COORDENADOR DE MEDICINA DO TRABALHO

A Coordenadoria de Medicina do Trabalho (CO-MED/DEGEPAT/SEGES) convida para a Palestra “*Promovendo a saúde: Os fatores de risco para as Doenças Crônicas Não Transmissíveis e as implicações da alimentação saudável na prevenção*”, destinada aos servidores públicos municipais de Santos, que será realizada no **dia 01 de junho de 2021 às 14h00**, através da plataforma online Google Meet.

As inscrições devem ser realizadas através do e-mail eventoscomed@santos.sp.gov.br com as seguintes informações: nome, registro funcional e unidade de lotação.

CARLOS AUGUSTUS MAUÁ
COORDENADOR DE MEDICINA DO TRABALHO



**SECRETARIA
DE CULTURA**

ATOS DO SECRETÁRIO

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO

2ª RERRATIFICAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020 – SECULT CONCURSO CULTURAL – LEI ALDIR BLANC “PRÊMIO ALCIDES MESQUITA - MESQUITINHA”

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, e na forma do Edital de Chamamento Público nº 07/2020 – SECULT, resolve retificar os seguintes itens do referido Edital:

1º - O item 9.1 do Capítulo IX passa a vigorar com a seguinte redação:

“9.1 O cooperado terá até dia 17 de dezembro de 2021 para executar o projeto e entregar o Relatório de Cumprimento do Objeto.”

2º - O item 10.2 do Capítulo X passa a vigorar com a seguinte redação:

“10.2 O Relatório de Cumprimento do Objeto deverá ser apresentado pelo cooperado até o dia 17 de dezembro de 2021, contendo:

I – Descrição da metodologia utilizada para o desenvolvimento do projeto;

II – Descrição dos produtos obtidos como resultado;

III – Informativo de despesas, detalhando os gastos efetuados na execução do projeto.”

3º - O Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Anexo VI passa a vigorar com a seguinte redação:

“**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O **COOPERADO** terá até dia 17 de dezembro de 2021 para executar o projeto e entregar o Relatório de Cumprimento do Objeto.”

4º - A Cláusula Quinta do Anexo VI passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O **COOPERADO** deverá apresentar à Secretaria Municipal de Cultura, até o dia 17 de dezembro de 2021, para fins de comprovação da conclusão do projeto, o Relatório de Cumprimento do Objeto contendo:

I – Descrição da metodologia utilizada para o desenvolvimento do projeto;

II – Descrição dos produtos obtidos como resultado;

III – Informativo de despesas, detalhando os gastos efetuados na execução do projeto.”

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do **COOPERADO**, com a identificação do projeto e do número deste Termo, e mantidos à disposição dos órgãos de controle interno e externo por no mínimo 10 (dez) anos.”

5º - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Edital de Chamamento Público nº 07/2020 – SECULT e seus anexos.

Santos, 24 de maio de 2021.

**RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

CONVOCAÇÃO Nº 69/2021 – SEDUC DE 24 DE MAIO DE 2021

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca a servidora Valéria de Oliveira, para participar do treinamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA Setorial Educação, a ser realizado nos dias 1, 8, 10, 15 e 17 de junho, das 13h às 17h, por meio de formação remota via plataforma Google Meet, em substituição a servidora Sandra Regina Pereira Ramos.

A servidora será oficialmente considerada empossada após a conclusão do treinamento obrigatório, com carga horária de 20 horas e da reunião de posse, em data e local a serem definidos, com publicação no Diário Oficial de Santos.

**MARIA HELENA MARQUES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EM SUBSTITUIÇÃO**

CONVOCAÇÃO Nº 70/2021 – SEDUC DE 24 DE MAIO DE 2021

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca a servidora Valquíria Santos de Santana, para participar do

treinamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA Setorial Educação, a ser realizado nos dias 1, 8, 10, 15 e 17 de junho, das 13h às 17h, por meio de formação remota via plataforma Google Meet, em substituição a servidora Flaviana Maria Goggin de Assis.

A servidora será oficialmente considerada empossada após a conclusão do treinamento obrigatório, com carga horária de 20 horas e da reunião de posse, em data e local a serem definidos, com publicação no Diário Oficial de Santos.

MARIA HELENA MARQUES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 23/2021

Pelo presente Edital, convocamos os (as) interessados (as), abaixo relacionados (as), a entrarem em contato pelos telefones (13) 3211-1891 e (13) 3211-1833 a fim de marcar uma data para comparecer na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, munidos de R.G., para tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 12h.

Nº	NOME DO RESPONSÁVEL
0651	AVACI REIS DOS SANTOS
0532	FABIANO OLIVEIRA DOS SANTOS
0685	MARCO SICARINE COSTA DA SILVA
0686	MARCO SICARINE COSTA DA SILVA

Da mesma forma, convocamos o (a) interessado (a), abaixo relacionado (a), que teve seu pedido de cartão-transporte escolar gratuito indeferido, a entrar em contato pelos telefones (13) 3211-1891 e (13) 3211-1833 a fim de marcar uma data para comparecer na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, para tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 12h.

Nº	NOME DO RESPONSÁVEL
159	BHARBARA LARISSA ANDRADE DE SOUZA

MARIA HELENA MARQUES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EM SUBSTITUIÇÃO



SECRETARIA
DE GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 22 - 2021 - SEGOV **DE 19 DE MAIO DE 2021**

O Secretário Municipal de Governo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO EDITAL DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO para os fins do previsto no Marco Regulatório - Lei n.º 13.019/2014.

Art. 2º Ficam designados como membros da comissão instituída por esta Portaria:

I – Heloisa Helena Sousa Moreira Ramos

RG: 14.120.964-1

Movimento Arrigementação Feminina-MAF

II – Hidely do Nascimento

RG: 6059355-6

População Idosa

III – Wilson Carlos Bregochi Júnior

RG: 28.534.200

Assistente Social da Prefeitura Municipal de Santos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 23/2021 – GAB/SEGOV **DE 19 DE MAIO DE 2021**

NOMEIA REPRESENTANTES, TITULARES E SUPLENTE, PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ATENÇÃO À PESSOA EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE NO CENTRO DE SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 8.075, DE 10 DE ABRIL DE 2018, REORGANIZADO PELO DECRETO 8.489 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO, Secretário Municipal de Governo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Com base no artigo 3º do Decreto 8.489, de 24 de junho de 2019 que reorganiza o Decreto nº 8.075, de 10 de abril de 2018 e o Decreto nº 7.768, de 02 de junho de 2017, nomeia os seguintes representantes, titulares e suplentes, para comporem a COMISSÃO DE ATENÇÃO À PESSOA EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE NO CENTRO DE SANTOS:

I – Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Gustavo Amorim Bittencourt;
Suplente: Suzete Faustina dos Santos;

II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Samanta Lima Venâncio;
Suplente: Rodrigo Salvador Lachi;

III – Secretaria Municipal de Segurança:

Titular: Antônio Carlos da Silva;
Suplente: Lucas Paixão Reis;

IV – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Anna Frias;
Suplente: Naira Rodrigues Gaspar;

V – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Denize de Simone Ferreira Miranda;
Suplente: Adriana Fontes Zuquim;

VI – Secretaria Municipal de Esportes:

Titular: Paulo Roberto Paes Musa;
Suplente: Marcelo Oliveira Rossi;

VII – Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Patrícia de Pontes Ribeiro;
Suplente: Ronaldo Andrade de Oliveira;

VIII – Subprefeitura da Região Central Histórica:

Titular: Cláudio Marques Trovão;
Suplente: Edivaldo Fernandes Menezes;

IX – Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB-ST:

Titular: Sandoval Soares;
Suplente: Viviane Mota;

X – Coordenadoria da Infância e Juventude:

Titular: Gustavo Prado Ignácio;
Suplente: Márcia Cristina Paraguaia Araújo;

XI – Coordenadoria da Mulher:

Titular: Diná Ferreira Oliveira;
Suplente: Roberta da Silva Nascimento;

XII – Núcleo Integrado de Articulação e Atendimento a Criança e Adolescente – NIA-CA:

Titular: Gustavo Prado Ignácio;
Suplente: Susana Souza do Rosário Nascimento;

Instituições convidadas:**I – Câmara Municipal de Santos:**

Audrey Kleys de Oliveira Dinau
Telma Sandra Augusto de Souza
Carlos Teixeira Filho

V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Talita Lima de Oliveira;

VI – Conselho Tutelar do Centro:

Titular: Luana Carolina Itagyba De Maria;

VII – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Titular: Cícera Severina da Conceição Musa;
Suplente: Diná Ferreira Oliveira;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Santos, 19 de maio de 2021.

FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 24 - 2021 - SEGOV
DE 19 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DO MODELO DE RELAÇÃO DE DESPESAS A SER UTILIZADO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC E ÓRGÃOS PÚBLICOS CONVENIADOS COM O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS, O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, O FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS E AO ÁLCOOL E O FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE.

O Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade de padronização, publicidade e transparência,

RESOLVE:

Art. 1º As prestações de contas das Organizações da Sociedade Civil – OSC e Órgãos Públicos conveniados com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos, o Fundo Municipal do Idoso, o Fundo Municipal de Prevenção e Combate às Drogas e ao Alcool e o Fundo Municipal da Juventude deverão obrigatoriamente conter o arquivo modelo RELAÇÃO DE DESPESAS, disponível para download no endereço eletrônico <https://www.santos.sp.gov.br/node/239>.

Art. 2º A Seção de Apoio aos Fundos Municipais – SEAFUM ficará responsável para dirimir eventuais dúvidas através do endereço de e-mail fundos-dearti@santos.sp.gov.br.

Art. 3º Revoga-se a Portaria n.º 01/2021 – SEGOV, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

MODELO RELAÇÃO DAS DESPESAS (1)

DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL (2)	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR (R\$)
Subtotal _____				R\$

Subtotal _____				R\$

Subtotal _____				R\$

TOTAL _____				R\$
-------------	--	--	--	-----

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

LOCAL e DATA:

DIRIGENTE: (nome, cargo e assinatura)

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL: (nomes e assinatura)

(1) No rol das despesas incluir também os gastos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(2) Notas Fiscais e recibos – todos carimbados com a indicação da fonte dos recursos.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/05/2021

Processo nº 60.855/2020-71 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0188/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/05/2021

Processo nº 54.485/2020-79 – GEOVANI ALMEIDA DE LIMA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0205/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 54.489/2020-20 – GEOVANI ALMEIDA DE LIMA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0206/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/05/2021

Processo nº 20.754/2021-39 – ANDRÉ LUIS ROZA JANUÁRIO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0207/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/05/2021

Processo nº 57.162/2020-46 – ENGECON SANTOS-CONSTRUÇÕES LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0209/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o

artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 53.217/2020-94 – LEANDRA FERREIRA DA SILVA BILU: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0210/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 22.283/2021-85 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0211/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/05/2021

Processo nº 56.507/2017-85 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 3.241/2018-12 – PROJEXE ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem

prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 38.161/2018-41 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 42.236/2018-52 – PROJEXE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 68.131/2018-60 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 73.164/2018-68 – PROJEXE ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Comple-

mentar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 4.869/2019-25 – PROJEXE ENG. COM. E REPRES. LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 4.872/2019-30 – PROJEXE ENG. COM. E REPRES. LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 4.978/2019-61 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto

nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 8.253/2019-60 – PROJEXE ENGENHARIA COM. E REPRES. LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 11.350/2019-94 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 14.160/2019-65 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 15.734/2019-68 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo

de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 18.211/2019-46 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 23.997/2019-22 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 27.582/2019-19 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados

dos no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 27.584/2019-44 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 27.589/2019-68 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 27.599/2019-11 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/05/2021

Processo nº 35.450/2019-33 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 35.452/2019-69 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 42.344/2019-14 – PROJEXE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 56.695/2019-59 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação para apresentar CTR's originais (anexo III

da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 56.868/2019-75 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 56.693/2019-23 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 56.694/2019-96 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto

nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 58.353/2019-46 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 58.357/2019-05 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 58.359/2019-22 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 58.367/2019-51 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta pu-

blicação para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 60.691/2019-10 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 60.694/2019-08 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 63.243/2019-97 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 63.245/2019-12 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 67.691/2019-60 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 67.693/2019-95 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 69.662/2019-32 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo

de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.



**SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS**

ATOS DA SUBPREFEITURA DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 083/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Dr. Antonio Ablas Filho, 32 - Bairro: Rádio Clube/Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes,

bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO Nº 084/2021

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa XP TECNOLOGIA inscrita no CNPJ sob nº 15.163.190/0001-35, com sede no Município de Guarujá, com representação situada na Rua Azul Loureiro nº 494, Vila Santa Rosa - Guarujá, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Av. Dr. Frederico F. Neiva nº 107 - Bairro: Rádio Clube/Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO Nº 085/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados no Caminho São Jorge frente ao Bloco A - Bairro: Caneleira/Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO Nº 086/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Gov. Roberto da Silveira esquina com Rua Santa Rita de Cássia - Bairro: Rádio Clube/Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei

3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO Nº 087/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Jornalista Paulo Matos nº 286 - Bairro: Jd. Castelo/Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO Nº 088/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com

base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Nicolas Fernandes Esteves esquina com Gal Humerito de Souza Melo - Bairro: Areia Branca/Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO Nº 089/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Prof. Francisco de Domênico esquina com Rua Coriolano B. Sobrinho - Bairro: Bom Retiro/Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei

3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO Nº 090/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares, localizados na Rua Prof. Francisco de Domenico nº 1230 - Bairro: Bom Retiro/Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO Nº 091/2021

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acor-

do com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Prof. Francisco de Domenico nº 1230 - Bairro: Bom Retiro/Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO Nº 092/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Prof. Francisco de Domenico nº 1406 - Bairro: Bom Retiro/Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei

3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO Nº 093/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Ten. Durval do Amaral nº491 - Bairro: Rádio Clube/Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO Nº 094/2021

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Ten. Durval do Amaral nº 492 - Bairro: Rádio Clube/Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO Nº 095/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Tomoichi Kobuchi nº 455 - Bairro: Areia Branca/Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei

3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO N.º 096/2021

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP INTERNET SERVICES inscrita no CNPJ sob nº 08.170.849/0001-15, com sede no Município de Sumaré, com representação situada na Rua Emílio Leão Brambila, 46 – CEP 13171-480 - Vila Menuzzo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Tomoichi Kobuchi nº 455 - Bairro: Areia Branca/Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO N.º 097/2021

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa

notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Tomoichi Kobuchi nº 455 - Bairro: Areia Branca/Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 098/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Tomoichi Kobuchi nº 473 - Bairro: Areia Branca/Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP

NOTIFICAÇÃO N.º 099/2021

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP INTERNET SERVICES inscrita no CNPJ sob nº 08.170.849/0001-15, com sede no Município de Sumaré, com representação situada na Rua Emílio Leão Brambila, 46 – CEP 13171-480 - Vila Menuzzo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Tomoichi Kobuchi nº 473- Bairro: Areia Branca/Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP

NOTIFICAÇÃO N.º 100/2021

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Tomoichi Kobuchi nº 473 - Bairro: Areia Branca/Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP



**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

ATOS DO OUVIDOR

PORTARIA Nº 039/2021 – CQ – OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 1ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, em razão de denúncia recebida na Ouvidoria, sob nº 3432/2021, sobre suposta ocorrência de assédio moral sofrido por funcionários lotados no DESERP, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 218611/2021-83, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 06 de maio de 2021.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 042/2021 – CQ – OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 2ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa pelos fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 221073/2021-31, referente ao não cumprimento dos prazos de resposta das manifestações registradas na Ouvidoria, Transparência e Controle, por parte da SEVERD - SEÇÃO DE ÁREAS VERDES, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 18 de maio de 2021.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 043/2021 – CQ – OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 1ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa pelo tempo decorrido no processo licitatório 25095/2020-11, para tratar de registro de preço de medicamentos, fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 220384/2021-56, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 18 de maio de 2021.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL



**SECRETARIA
DE SAÚDE**

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE VETORES

DORA NASCIMENTO DOS SANTOS, I.I. 54.045.012.004, CPF 059.529.018-32 INTIMO o responsável pelo imóvel localizado à RUA JOSÉ CLEMENTE PEREIRA, 06 – CAMPO GRANDE a permitir o ingresso do agente sanitário, em até 5 dias úteis, a partir da data desta publicação, no período das 9 às 17hs, para cumprimento da Intimação nº 137432-B. ADVERTÊNCIA: Possibilidade de adoção de medida de ingresso forçado e multa. Entrar em contato pelo e-mail secove-sms@santos.sp.gov.br para agendar vistoria, conforme prazo legal.

LETÍCIA PRETI SCHLEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE VETORES
SECOVE/SMS

ELPÍDIO RIBEIRO DOS SANTOS - Processo nº 17613/2021-39 A Seção de Controle de Vetores, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que lavrou o Auto de Infração nº 3867, no valor de R\$500,00 (Quinhentos Reais), em nome de ELPÍDIO RIBEIRO DOS SANTOS - sito a RUA ALBERTO VEIGA, 53 - MARAPÉ, pelo não cumprimento do Termo de Intimação nº 0156578-B Infração ao disposto no artigo 1º da Lei Complementar 681/10. Este Auto de Infração deverá ser pago em 10(dez) dias a partir da publicação de acordo com o artigo 602 da Lei 3531/68 modificada pela L C. 450/02. O prazo para apresentação de defesa escrita é de 30(trinta) dias a contar da Publicação deste Auto.

LETÍCIA PRETI SCHLEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE VETORES
SECOVE/SMS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE RECUPERAÇÃO E FISIOTERAPIA DA ZONA DA ORLA/INTERMEDIÁRIA

Informo que na próxima sexta-feira, 28 de maio de 2021, a SEÇÃO DE RECUPERAÇÃO E FISIOTERAPIA DA ZONA DA ORLA E INTERMEDIÁRIA - SERFIS-ZOI estará fechada para DEDETIZAÇÃO. Dessa forma, na quinta-feira, 27 de maio de 2021, o ser-

viço atenderá o público até às 12hs, pois na parte da tarde serão realizados os procedimentos para o preparo dos espaços a serem dedetizados.

Os atendimentos retornarão normalmente na segunda-feira, 31 de maio de 2021, a partir das 12hs.

Atenciosamente,
MARIO JORGE SANTOS DE CARVALHO VILHENA
CHEFE DE SEÇÃO

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Prorrogação de Prazo

Processo nº 233150/2021-88 - REDE KRILL SUPERMERCADOS LTDA - Indeferido.

Processo nº 232451/2021-49 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - Concedo 90 dias a contar de 09/05/2021 para cumprimento das intimações 16333 e 16334 apenas para os itens 2, 5, 7, 8, 9 e 12.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO FEITA EM 16/04/2021 - PÁG. 49

ONDE SE LÊ:

A Seção de Vigilância Sanitária-SEVISA nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por CLUBE DE REGATAS SALDANHA DA GAMA no P.A. Nº 11966/2021-16 relativa ao Auto de Infração nº 001858 lavrado em 11/09/2020, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil, reais), por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail: sevisa@santos.sp.gov.br, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

LEIA-SE:

A Seção de Vigilância Sanitária-SEVISA nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por CLUBE DE REGATAS SALDANHA DA GAMA no P.A. Nº 8519/2021-80 relativa ao Auto de Infração nº 001858 lavrado em 11/01/2020, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil, reais), por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail: sevisa@santos.sp.gov.br, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

DRA. LUCIANE VALENTE
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 007 – P – SEGER/2021

Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares, Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 074/2020-GPM de 15 de maio de 2020, nomeia o Sr. JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA, registro nº 26.736-9, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Nível L, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo C-1, de Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro, da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, durante o impedimento da Sra. Tatiana Ribeiro, no período de 24 de maio a 06 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, em 19 de maio de 2021.

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE**

EXPEDIENTES DESPACHADOS EM 24.05.2021

Processo nº 26.378/2021-31: Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos da liminar concedida nos autos do Processo nº 1010333-25.2021.8.26.0562 – Vara de Acidentes do Trabalho e do Juizado Especial da Fazenda Pública de Santos, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 25.292/2021-82 – Karen Kiss Henke: Indefiro, por falta de amparo legal.

**TATIANA RIBEIRO
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE
EM SUBSTITUIÇÃO**



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

ATOS DO PRESIDENTE

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO NO: 001/2021 - PROCESSO NO: 919/2021-74. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS - IPREVSANTOS e BANCO MÁXIMA S.A. OBJETO: VIABILIZAR A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS INATIVOS E PENSIONISTAS, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, VALOR TOTAL ESTIMADO: NÃO ONEROSO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua assinatura. ASSINATURAS: Pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos — IPREVSANTOS, o Sr. RUI SÉRGIO GOMES DE ROSSIS JÚNIOR e pela CONTRATADA, o Sr. LUIZ ANTONIO BULL e o Sr. FABIO DRUMOND FORMIGA, em 29/04/2021.

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSSIS JÚNIOR
PRESIDENTE**

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO NO: 002/2021 - PROCESSO NO: 919/2021-74. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS - IPREVSANTOS e COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB ARENITO. OBJETO: VIABILIZAR A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS INATIVOS E PENSIONISTAS, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, VALOR TOTAL ESTIMADO: NÃO ONEROSO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua assinatura. ASSINATURAS: Pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos — IPREVSANTOS, o Sr. RUI SÉRGIO GOMES DE ROSSIS JÚNIOR e pela CONTRATADA, o Sr. JAIR BERTOCO e o Sr. FABIO JUNIO VIAR, em 29/04/2021.

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSSIS JÚNIOR
PRESIDENTE**



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA – 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 25 DE MAIO DE 2021 – 16:00 HORAS

01. PROCESSO Nº 572/2021 2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 75/2021

Autoriza o Poder Executivo criar nova dotação orçamentária, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para utilização dos recursos de emenda parlamentar do Ministério da Cidadania.

02. PROCESSO Nº 606/2021 2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 81/2021

Autoriza o Poder Executivo a subscrever e integralizar as novas ações emitidas no âmbito do processo de aumento de capital da Autoridade Portuária de Santos S.A., e dá outras providências.

03. PROCESSO Nº 620/2021 2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 83/2021

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Instituto Com Você a Gente Faz, visando o desenvolvimento do “Projeto A Gente Faz Natação e Talentos III”, proporcionando atividade de natação de alto rendimento para crianças e adolescentes do Município, e dá outras providências.

04. PROCESSO Nº 621/2021 2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 84/2021

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil “Pró Viver Obras Sociais e Educacionais”, para finalidade que especifica, e dá outras providências.

05. PROCESSO Nº 701/2020 2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 79/2020

Determina a construção, pelo Poder Público Municipal, do Mausoléu das Vítimas dos Crimes de Maio de 2006.

06. PROCESSO Nº 2193/2017 2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 254/2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão de alimentos orgânicos na alimentação escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, e dá outras providências.

07. PROCESSO Nº 688/2020 1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2020

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais de grande porte de disponibi-

lizar banheiro para uso dos clientes, e dá outras providências.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº 1102/2020
EDITAL Nº 05/2021

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006

A Câmara Municipal de Santos torna público que está aberto o Pregão Eletrônico nº 05/2021, Processo nº 1102/2020, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria e vidraçaria para reparo da porta de vidro de acesso ao terraço do 3º piso do edifício e substituição de 02 (duas) plataformas de serviço da caixa d'água, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

O recebimento das propostas encerrar-se-á no dia 09/06/2021, às 09h30, e a disputa de lances ocorrerá em 09/06/2021, às 10h30. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, a partir do dia 25/05/2021, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.camarasantos.sp.gov.br, através do Portal da Transparência.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo e-mail pregao@camarasantos.sp.gov.br Santos, 20 de maio de 2021.

FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes, a Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento, composta pelos Vereadores Ademir Pestana (Presidente da CFO), Carlos Teixeira Filho (Vice-Presidente da CFO) e Lincoln Reis (3º Membro da CFO) convida todos a participar da Audiência Pública em 08 de junho de 2021, às 09h.

Na ocasião, será apresentado, pela Secretaria de Planejamento e Inovação e pela Secretaria de Finanças do Município de Santos, o Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e o Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Santos

para o período de 2022 a 2025.

A Audiência Pública será realizada por vídeo conferência, conforme Ato da Mesa nº 01/2021, e transmitida pela TV Câmara, Youtube e Facebook. Para participar à distância, os interessados poderão enviar dúvidas e questionamentos por meio do chat do Canal da Câmara Municipal de Santos no Youtube e do e-mail da Comissão de Finanças e Orçamento (cfo@camarasantos.sp.gov.br).

Atenciosamente

ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

MUNICÍPIO DE SANTOS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2021

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS REF.: ABRIL	TOTAIS:
Despesas com Pessoal Ativo	2.168.108,10	3.104.262,56	2.003.254,98	2.076.657,19	2.069.524,16	2.080.579,50	3.033.205,31	2.140.239,72	1.822.023,02	2.159.920,40	2.027.169,43	2.002.293,06	26.687.237,43
Mão-de-Obra terceirizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	1.336.390,01	1.687.409,83	1.338.560,93	1.322.015,05	1.312.956,34	1.309.666,01	2.212.963,55	1.307.947,96	1.343.612,38	1.312.654,84	1.307.550,46	1.314.956,78	17.106.684,14
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	1.833,10	1.833,10	1.833,10	1.833,10	1.833,10	1.833,10	1.833,10	1.833,10	1.833,10	1.833,10	1.833,10	1.833,10	21.997,20
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas com pessoal	172.436,22	100,98	90.234,92	156.826,96	8.856,18	62.733,42	163.401,31	156.536,11	318.270,69	126.528,36	159.207,46	75.580,08	1.490.712,69
Subtotal	3.678.767,43	4.793.606,47	3.433.883,93	3.557.332,30	3.393.169,78	3.454.812,03	5.411.403,27	3.606.556,89	3.485.739,19	3.600.936,70	3.495.760,45	3.394.663,02	45.306.631,46
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc. I)													0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc. II)													0,00
Decisão Judicial compet. anterior (inc. IV)													0,00
Inativos e Pensionistas (inc. VI)													0,00
Exercícios Anteriores													0,00
Subtotal	0,00												
TOTAL	3.678.767,43	4.793.606,47	3.433.883,93	3.557.332,30	3.393.169,78	3.454.812,03	5.411.403,27	3.606.556,89	3.485.739,19	3.600.936,70	3.495.760,45	3.394.663,02	45.306.631,46

Santos, 21 de maio de 2021

Adilson dos Santos Junior
Presidente

Roberto Oliveira Teixeira
1º Secretário

Marcos Oliveira Libório
2º Secretário

Daniela Duarte Pereira
Chefe da Divisão de Contabilidade

Hermes Lopes de Moraes
Contador - CRC.1SP 136.721/0-3

Marilda Alves
Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SANTOS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2021

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	2.668.518.983,36		2.768.252.896,12					
Despesas Totais com Pessoal	45.831.290,48	1,72	45.306.631,46	1,64				
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)	152.105.582,05		157.790.415,08					
Limite Legal (art. 20)	160.111.139,00	6,00	166.095.173,77	6,00		6,00		6,00
Excesso a Regularizar		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	
Bancos – C/Movimento	
Bancos – C/Vinculadas	
Aplicações Financeiras	
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	
Não Processados	
Total da Inscrição:	0,00

Santos, 21 de maio de 2021.

Adilson dos Santos Junior
Presidente da Câmara Municipal

Roberto Oliveira Teixeira
1º Secretário

Marcos Oliveira Libório
2º Secretário

Marilda Alves
Responsável pelo Controle Interno

Hermes Lopes de Moraes
Contador-CRC. ISP 136.721/0-3

Daniela Duarte Pereira
Chefe da Divisão de Contabilidade

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei nº 1.825, de 17 de dezembro de 1999, CONVOCO os membros do Conselho Municipal de Educação para a 202ª Reunião Ordinária, que será realizada REMOTAMENTE, no dia 26 de maio de 2021, às 15h, através da plataforma google meet com a seguinte pauta:

Expediente

- Aprovação de Atas anteriores;
- Assuntos gerais.

Santos, 24 de maio de 2021.

FABIANA RIVEIRO DE MORAIS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 008/2021. PROCESSO Nº 099/2021.

Partes: Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST e a empresa J Alves Cia Ltda.

Objeto: Contratação de fornecimento de café torrado e moído por um período de 12 (doze) meses.

Enquadramento: Art. 29,II da Lei 13.303/2016.

Valor: R\$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais).

Assinaturas: Pela COHAB-ST o Diretor Presidente Maurício Queiroz Prado e o Diretor Administrativo e Financeiro Fabio Ventura Ares, e pela contratada, José Reinaldo Rema Alves, em 19/05/2021.

MAURÍCIO PRADO
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS

ERRATA

PORTARIA 08/2021 - PUBLICADA EM 23/03/2021

Onde se lê: 30.10.13.391.0093.2450.3.91.13.00

Leia-se: 30.10.13.391.0093.2450.3.1.91.13.00

Santos, 19 de maio de 2021.

LUIZ DIAS GUIMARÃES
DIRETOR PRESIDENTE

MARIA SILVIA TAVARES PAPA
DIRETORA ADM. FINANCEIRA

ERRATA

PORTARIA 09/2021 – PUBLICADA EM 23/03/2021

Onde se lê: Total geral.....R\$ 178.672.00

Leia-se: Total geral.....R\$ 178.672.70

Santos, 19 de maio de 2021.

LUIZ DIAS GUIMARÃES
DIRETOR PRESIDENTE

MARIA SILVIA TAVARES PAPA
DIRETORA ADM. FINANCEIRA

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 353/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e THAMIRES VITÓRIA NASCIMENTO SILVA: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa “Adote um Atleta”) **MODALIDADE ESPORTIVA:** HANDEBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.0 0.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 41 – FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2021. **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista THAMIRES VITÓRIA NASCIMENTO SILVA, em 20 de maio de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 341/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e SYLVIO MAURÍCIO FREITAS DE OLIVEIRA ORTIZ : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa “Adote um Atleta”) **MODALIDADE ESPORTIVA:** BASQUETE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 36 – EMENDA **VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2021. **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista SYLVIO MAURÍCIO FREITAS DE OLIVEIRA ORTIZ, em 17 de maio de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 330/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e CAIO VITURINO DE MENDONÇA : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa “Adote um Atleta”) **MODALIDADE ESPORTIVA:** LUTA OLÍMPICA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 46 – EMENDA **VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhem-

tos reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2021. **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista CAIO VITURINO DE MENDONÇA, em 17 de maio de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 343/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e CASSIA PEDRA ALVES : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** JUDÔ **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 44 – FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2021. **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista CASSIA PEDRA ALVES, em 17 de maio de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 344/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e FERNANDO PASCHOAL DE PINHO COUTINHO : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** JUDÔ **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 44 – FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2021. **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista FERNANDO PASCHOAL DE PINHO COUTINHO, em 17 de maio de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 345/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JULIA ALVES BARBOSA : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** JUDÔ **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 44 – FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2021. **ASSINATURAS:**

RAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista JULIA ALVES BARBOSA, em 17 de maio de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 342/2021 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MATHEUS SALAZAR : concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** SURF **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 101 – FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2021. **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e o(a) bolsista MATHEUS SALAZAR, em 17 de maio de 2021.

CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO TERMO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO
TERMO 332/2021**

Onde se lê:

NOTA DE EMPENHO Nº 101- EMENDA VALOR TOTAL: R\$ 4.249,50 (quatro mil e duzentos quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Leia-se:

NOTA DE EMPENHO Nº 101- EMENDA VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), e NOTA DE EMPENHO Nº 96- FUPES VALOR TOTAL: R\$1.249,50 (hum mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Obs: publicado em 21/05/2021

RETIFICAÇÃO TERMO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO
TERMO 333/2021**

Onde se lê:

NOTA DE EMPENHO Nº 101- EMENDA VALOR TOTAL: R\$ 4.249,50 (quatro mil e duzentos quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Leia-se:

NOTA DE EMPENHO Nº 101- EMENDA VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), e NOTA DE EMPENHO Nº 96- FUPES VALOR TOTAL: R\$1.249,50 (hum mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Obs: publicado em 21/05/2021